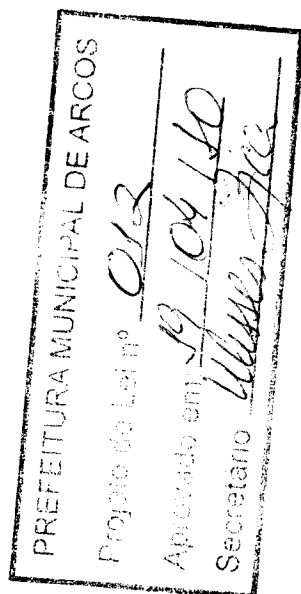


Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



LEI Nº 2295 – 19/04/2010

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar ao Conselho Central de Arcos da Sociedade São Vicente de Paulo – SSVF, entidade filantrópica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, através da Lei nº 1.672, de 24 de abril de 1997, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.677.381/0001-00, sediada nessa cidade à Rua Aracaju, 310, o imóvel de sua propriedade, situado na Rua Julião de Carvalho, no Bairro Brasília, com área de 658,95m².

Parágrafo único – A doação do imóvel de que trata este artigo será utilizado para abrigar projetos de integração e formação comunitária.

Art. 2º - Fica desafetada da sua destinação original, como praça projetada a área citada no art. 1º desta lei.

Art. 3º - Correrão à conta da Donatária as despesas com a lavratura e registro da escritura da presente doação.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de abril de 2010.


CLAUDENIR JOSE DE MELO - BAIANO

Prefeito Municipal